



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0012977-21.2018.8.16.6000
Comarca: URAÍ
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 20.2.2018
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juíza Auxiliar: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins
Assessor Correccional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
Juíza titular: - Dra. Ana Cristina Cremonezi Data da assunção: 10.2.2009 Juíza anterior: - Dra. Kelly Sponholz Data da saída: 20.11.2008
Chefe de Secretaria: - Cássia Pimenta Meneguce Data de assunção: 6.6.2014
Endereço Fórum: Avenida Argemiro Sandoval, nº 353, Centro, CEP. 86280-000

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Chefe de Secretaria:	
Nome: Cássia Pimenta Meneguce - Analista Judiciária	
Data da assunção: 06.06.2014	Matrícula:15586
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Ketelen Cristina Placidino da Silva Carvalho - Ofício Cível	
Data da assunção: 10.07.2014	Matrícula:52.607
Nome: Alessandra Mitsunaga Benetoli de Santana - Ofício Cível	
Data da assunção: 07.07.2014	Matrícula: 52.558
Nome: Ricardo Comar Junior - Juizado Especial Cível	
Data da assunção: 12.06.2014	Matrícula: 52462
Nome: Amélia Taque - Juizado Especial Cível	
Data da assunção: 18/09/2013	Matrícula: 52.046



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: Kleverson dos Santos - Ofício Criminal	
Data da assunção: 16.09.2013	Matrícula: 52037
Nome: Elvis Vitoriano de Souza - Ofício Criminal	
Data da assunção: 21.10.2010	Matrícula: 50125
Auxiliar Judiciário:	
Nome: Josiane Zumma dos Santos - Ofícios da Família e Infância	
Data da assunção: 23/08/2004	Matrícula: 11.095
Estagiário(s):	
Nome: Gabriel Gomes Babler - Ofício de Família	
Data da assunção: 18/04/2017	Matrícula: 259245
Nome: Mariana Aparecida Delsasso - Ofício Cível	
Data da assunção: 19.04.2017	Matrícula:
Nome: Bianca Rodrigues da Silva - Ofício Cível	
Data da assunção: 08/03/2016	Matrícula: 253753
Nome: Julia Domingues Ferreira - Juizado Especial Cível	
Data da assunção: 03.03.2016	Matrícula: 20151211914
Nome: Luander Adnaldo Alves Schiavinato - Gabinete da Magistrada	
Data da assunção: 30.03.2017	Matrícula: 257558
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: João Carlos da Silva	
Data da assunção: 13/12/1987	Matrícula: 7176
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Luis Guilherme Servilla de França	
Data da assunção: 04.03.2013	Matrícula: 16.995
Nome: Andressa Fabiane Pádua	
Data da assunção: 15/05/2018	Matrícula: 262940
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Alexandra Mayra de Souza	
Data da assunção: 02/02/2018	Matrícula: 262940
Nome: Felipe Batista de Oliveira	
Data da assunção: 30/06/2017	Matrícula: 250543
Funcionário(s):	
Nome: Leini Aparecida Navarro	
Data da assunção: 21/07/2015	Portaria: Prefeitura Municipal
Nome: Andreia Domingues Ferreira	
Data da assunção: 21/07/2015	Portaria: Prefeitura Municipal

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1.967	3.928	930	1.346	3



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.2. Há 510 (quinhentos e dez) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se como exemplos:

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000892-96.2010.8.16.0175	510	PJEC	1747	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
0000997-39.2011.8.16.0175	1102	PJEC	1322	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
0001564-70.2011.8.16.0175	1215	PJEC	1230	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
0002829-44.2010.8.16.0175	790	PJEC	1209	DECORRIDO PRAZO DE VALQUIRES SOUZA GODOY
0000102-49.2009.8.16.0175	72	PJEC	1118	DECORRIDO PRAZO DE JOSE VITOR FRANCISCO
0002627-67.2010.8.16.0175	759	PJEC	1084	JUNTADA DE COMPROVANTE
0002535-89.2010.8.16.0175	752	PJEC	1013	RECEBIDOS OS AUTOS
0000762-38.2012.8.16.0175	1526	PJEC	1005	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000990-76.2013.8.16.0175	1910	PJEC	1004	JUNTADA DE COMPROVANTE
0001563-51.2012.8.16.0175	1638	PJEC	1004	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0000718-87.2010.8.16.0175	498	CumSen	978	JUNTADA DE COMPROVANTE
0001907-32.2012.8.16.0175	1698	PJEC	971	DECORRIDO PRAZO DE EDSON DA SILVA,
0002041-25.2013.8.16.0175	2472	PJEC	970	TRANSITADO EM JULGADO EM 05/03/2015
0001896-37.2011.8.16.0175	1296	PJEC	961	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002532-03.2011.8.16.0175	1378	PJEC	961	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002605-72.2011.8.16.0175	1387	PJEC	961	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002580-59.2011.8.16.0175	1382	PJEC	961	JUNTADA DE ANÁLISE DE DECURSO DE PRAZO
0000856-20.2011.8.16.0175	1051	PJEC	961	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001974-31.2011.8.16.0175	1308	PJEC	961	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002596-13.2011.8.16.0175	1384	PJEC	961	JUNTADA DE ANÁLISE DE DECURSO DE PRAZO

2.1.3. Há 130 (cento e trinta) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se como exemplo:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000762-38.2012.8.16.0175	30/04/2012	27/05/2015	1007	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Perdas e Danos)
0001370-70.2011.8.16.0175	07/06/2011	23/09/2015	887	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Perdas e Danos)
0000970-56.2011.8.16.0175	28/04/2011	25/09/2015	885	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Alienação Fiduciária)
0002140-92.2013.8.16.0175	06/12/2013	28/04/2016	669	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0003307-76.2015.8.16.0175	25/08/2015	21/07/2016	585	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0001573-37.2008.8.16.0175	20/06/2008	09/05/2017	293	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Perdas e Danos)
0002889-41.2015.8.16.0175	29/07/2015	11/05/2017	291	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0002890-26.2015.8.16.0175	29/07/2015	12/05/2017	290	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0001347-95.2009.8.16.0175	19/02/2009	17/05/2017	285	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Pagamento Indevido)
0001257-82.2012.8.16.0175	04/07/2012	23/05/2017	279	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Alienação Fiduciária)
0001258-67.2012.8.16.0175	04/07/2012	23/05/2017	279	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Alienação Fiduciária)
0001974-94.2012.8.16.0175	13/11/2012	23/05/2017	279	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Alienação Fiduciária)
0002036-03.2013.8.16.0175	22/11/2013	12/06/2017	259	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)
0000417-43.2010.8.16.0175	26/02/2010	11/08/2017	199	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0001159-29.2014.8.16.0175	15/06/2014	31/10/2017	119	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0001633-97.2014.8.16.0175	21/08/2014	31/10/2017	119	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0000682-69.2015.8.16.0175	30/03/2015	06/11/2017	112	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)



2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 600 (seiscentos), sendo a mais antiga com data de 4.2.2016. **Regularizar imediatamente;**
- Retorno de conclusão: 150 (cento e cinquenta), o mais antigo com data de 25.9.2015. **Regularizar imediatamente;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Precatórias aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 8.3.2010. **REGULARIZAR e atentar-se doravante.**

2.1.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	3
Cartas Eletrônicas - Recebidas					3
Mandado	0	1	0	0	9
Total	0	1	0	0	15

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 34		Citações: 23	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 5		Intimações: 1550	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência ou expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.



2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
06/09/2016	Carta Precatória	0001033-08.2016.8.16.0175	0002567-26.2016.8.16.0162	Juizado Especial Cível de Uraí - Uraí	Juizado Especial Cível de Sertãozinho - Sertãozinho	Recebida pelo Deprecado
05/12/2017	Carta Precatória	0001782-98.2011.8.16.0175	0008134-26.2017.8.16.0090	Juizado Especial Cível de Uraí - Uraí	Juizado Especial Cível de Ibitiporã - Ibitiporã	Recebida pelo Deprecado
24/01/2018	Carta Precatória	0000372-73.2009.8.16.0175	0000183-76.2018.8.16.0047	Juizado Especial Cível de Uraí - Uraí	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
25/07/2017	Carta Precatória	0002196-32.2016.8.16.0075	0001470-15.2017.8.16.0175	Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Juizado Especial Cível de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado
12/09/2017	Carta Precatória	0000602-46.2017.8.16.0075	0001781-06.2017.8.16.0175	Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Juizado Especial Cível de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado
16/10/2017	Carta Precatória	0000428-52.2008.8.16.0075	0002076-43.2017.8.16.0175	Juizado Especial Cível de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Juizado Especial Cível de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 9 (nove), sendo o mais antigo com data de decurso de prazo 13.5.2017. Regularizar. Citam-se:

Total de registros nesta página: 5

« « Pg. 1 » »

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
19/10/2017 12:11	06/12/2017 00:32	20/10/2017 15:28	Audiência de Conciliação Pós Penhora (15/02/2018 às 14:00)	0003499-62.2016.8.16.0146 (Seq. 0006)	Execução de Título Extrajudicial	Intimação para Audiência	JOSELI C P N DA SILVERA	Carlos Gilberto Wolf	5 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
06/11/2017 17:18	23/01/2018 02:15	24/11/2017 14:58		0003901-12.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	CINTIA VANESSA DE LIMA	Thiago Rodrigues	3 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
23/11/2017 14:05	23/12/2017 01:04	27/11/2017 17:43		0004561-40.2016.8.16.0146 (Seq. 0004)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	JOSIANE DE ANDRADE	Carlos Gilberto Wolf	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
29/11/2017 14:32	23/01/2018 00:51	01/12/2017 16:06		0001455-70.2016.8.16.0146 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Intimação Sentença	NAIR GOMES DE ANDRADE	Carlos Gilberto Wolf	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
30/11/2017 14:37	23/01/2018 00:50	01/12/2017 16:20		0003533-03.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	ACIR JOSÉ BRESSAN JÚNIOR	Thiago Rodrigues	3 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 71 (setenta e um), sendo o mais antigo com data de distribuição 28.7.2017. Regularizar. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

	Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça ▲
	13/12/2016 15:24	13/05/2017 00:42	13/12/2016 15:30		0002007-21.2011.8.16.0175 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Intimação	JOSÉ CARLOS DA SILVA	João Carlos da Silva
	22/02/2017 13:20	21/07/2017 00:17	22/02/2017 13:33		0001839-43.2016.8.16.0175 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	TATIANE SANTIAGO DA SILVA	João Carlos da Silva
	28/07/2017 17:03	17/01/2018 01:02	28/07/2017 17:05		0000413-59.2017.8.16.0175 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	REGIS LEMES DE CARVALHO	João Carlos da Silva
	28/07/2017 18:07	17/01/2018 00:38	28/07/2017 18:09		0000639-64.2017.8.16.0175 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	GERALDO CARDOZO DE OLIVEIRA	João Carlos da Silva

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001480-30.2015.8.16.0175, 0000250-50.2015.8.16.0175 e 0002854-81.2015.8.16.0175.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos para que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Nestes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 120 (cento e vinte) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 17.1.2018. **Citam-se como exemplo:s**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
17/01/2018 12:59	0001739-54.2017.8.16.0175 PJE	7847	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
17/01/2018 13:00	0002026-17.2017.8.16.0175 PJE	7971	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
22/01/2018 10:41	0001776-81.2017.8.16.0175 PJE	7859	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
22/01/2018 12:42	0001728-25.2017.8.16.0175 PJE	7844	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
22/01/2018 12:47	0001709-19.2017.8.16.0175 PJE	7834	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
22/01/2018 13:04	0001711-86.2017.8.16.0175 PJE	7836	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
22/01/2018 13:05	0001579-29.2017.8.16.0175 PJE	7807	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
22/01/2018 13:08	0001676-29.2017.8.16.0175 PJE	7829	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001365-77.2013.8.16.0175 e 0001456-70.2013.8.16.0175.



2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
195	1.376	3	4	4

2.2.2. Há 20 (vinte) processos paralisados por mais de trinta dias.

Regularizar. Citam-se como exemplos:

79 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« 1, 2, 3, 4 »

	Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▼	Último Movimento ▲
☐	0000087-75.2012.8.16.0175	661		87	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) REALIZADA
☐	0000046-35.2017.8.16.0175	1617	TerCir	87	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) REALIZADA
☐	0000047-20.2017.8.16.0175	1618	TerCir	87	LEITURA DE COMUNICAÇÕES IIPR (ELETRÔNICO) REALIZADA
☐	0002111-03.2017.8.16.0175	1716	CartPrec	82	JUNTADA DE CERTIDÃO
☐	0001129-28.2013.8.16.0175	1014		72	EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO
☐	0000844-35.2013.8.16.0175	985		72	RECEBIDOS OS AUTOS
☐	0000831-36.2013.8.16.0175	981		71	RETORNO DE MANDADO

2.2.3. Há 9 (nove) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0001143-70.2017.8.16.0175 EU	13/06/2017	22/01/2018	35	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Difamação)
0001666-82.2017.8.16.0175 EU	22/08/2017	22/01/2018	35	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0000513-48.2016.8.16.0175 EU	04/04/2016	22/01/2018	35	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Injúria)
0001366-57.2016.8.16.0175 EU	12/07/2016	22/01/2018	35	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça)
0001341-15.2014.8.16.0175 EU	10/07/2014	22/01/2018	35	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça)
0004282-98.2015.8.16.0175 EU	17/12/2015	22/01/2018	35	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0001113-35.2017.8.16.0175 EU	07/06/2017	22/01/2018	35	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0001404-35.2017.8.16.0175 EU	13/07/2017	22/01/2018	35	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0000515-18.2016.8.16.0175 EU	04/04/2016	22/01/2018	35	INQUÉRITO POLICIAL (Ameaça)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 120 (cento e vinte), a mais antiga com data de 28.9.2017;
- Retorno de conclusão: 10 (dez), o mais antigo com data de 22.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 37 (trinta e sete), o mais antigo com data de retorno 4.12.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2 (duas);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);



- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 2 (duas);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 9 (nove);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
 - 7 (sete) à Delegacia, o mais antigo com data de 20.5.2015.
- Providenciar a cobrança dos expedientes com excesso de prazo imediatamente. Em caso negativo, encaminhar o expediente à douta Magistrada Supervisora dos Juizados Especiais para as devidas providências;**
- 0 (zero) ao Ministério Público;
 - 0 (zero) ao Contador;
 - 0 (zero) Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 130 (cento e trinta) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 27.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**



2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e intimações:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Carta Precatória	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	6
Cartas Eletrônicas - Recebidas					5
Outro	0	1	0	0	0
Requisição de Antecedentes	0	0	0	0	2
Total	0	1	0	0	14

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 21		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 6 (seis) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
25/04/2017	Carta Precatória	0001850-72.2016.8.16.0175	0002339-84.2017.8.16.0075	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Juizado Especial Criminal de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deprecado
28/09/2017	Carta Precatória	0003302-54.2015.8.16.0175	0005743-04.2017.8.16.0089	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Juizado Especial Criminal de Iporã - Iporã	Recebida pelo Deprecado
22/01/2018	Carta Precatória	0002048-12.2016.8.16.0175	0000296-43.2018.8.16.0075	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Juizado Especial Criminal de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deprecado
23/01/2018	Carta Precatória	0001406-39.2016.8.16.0175	0000796-05.2018.8.16.0045	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Juizado Especial Criminal de Arapongas - Arapongas	Recebida pelo Deprecado
23/01/2018	Carta Precatória	0000884-46.2015.8.16.0175	0000326-78.2018.8.16.0075	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Juizado Especial Criminal de Cornélio Procopio - Cornélio Procopio	Recebida pelo Deprecado
24/01/2018	Carta Precatória	0001144-55.2017.8.16.0175	0003610-83.2018.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Juizado Especial Criminal de São Jerônimo da Serra - São Jerônimo da Serra	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constan 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
28/08/2017	Carta Precatória	0001808-82.2017.8.16.0047	0001699-72.2017.8.16.0175	Juizado Especial Criminal de Assaí - Assaí	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado
30/08/2017	Carta Precatória	0004549-11.2017.8.16.0075	0001712-71.2017.8.16.0175	Juizado Especial Criminal de Cornélio Procópio - Cornélio Procópio	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado
20/10/2017	Carta Precatória	0004896-44.2017.8.16.0075	0002111-03.2017.8.16.0175	Juizado Especial Criminal de Cornélio Procópio - Cornélio Procópio	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado
10/11/2017	Carta Precatória	0001510-06.2017.8.16.0075	0002229-76.2017.8.16.0175	Juizado Especial Criminal de Cornélio Procópio - Cornélio Procópio	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado
29/11/2017	Carta Precatória	0012366-79.2017.8.16.0026	0002327-61.2017.8.16.0175	Juizado Especial Criminal de Campo Largo - Campo Largo	Juizado Especial Criminal de Uraí - Uraí	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 13 (treze), sendo o mais antigo com data de distribuição em 25.1.2018. Regularizar.

Citam-se como exemplos:

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
25/01/2018 13:10	25/01/2018 13:12	25/01/2018 13:12	25/01/2018 17:37		0000267-86.2015.8.16.0175 (Seq. 0004)	Termo Circunstanciado	Intimação
29/01/2018 14:47	29/01/2018 14:51	29/01/2018 14:51	29/01/2018 17:00	Audiência Preliminar (09/03/2018 às 13:00)	0001922-25.2017.8.16.0175 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência
29/01/2018 16:29	29/01/2018 16:34	29/01/2018 16:34	29/01/2018 17:01		0003464-49.2015.8.16.0175 (Seq. 0015)	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Não há cadastro de depósito bancário junto ao Projudi dentro do período correccionado. Justificar e regularizar.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial Criminal de Uraí

Livro Depósitos Bancários
Resumo Financeiro do Processo

Visão Sintética dos Processos

Quantidade de
Depósitos Judiciais:
Levantamentos:

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos para que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Nestes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0003470-56.2015.8.16.0175, 0001977-73.2017.8.16.0175 e 0002068-66.2017.8.16.0175.

2.2.12. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

24 (vinte e quatro) registros não encerrados, dentre as quais:

- 4 (quatro) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0002188-46.2016.8.16.0175. Apreensão nº 121584/2015. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão foi vinculado;
- 2 (dois) "objetos". Processo nº 0002728-70.2011.8.16.0175. Apreensão nº 09286/2012. Não consta a data do cadastro do SNBA. Não consta a descrição detalhada do objeto. Consta localização interna. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar.**



DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários e verificar se não houve destinação ou destruição do bem.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 26 (vinte e seis) transações penais ativas. Processo analisado: 0001808-91.2014.8.16.0175. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência de informações sobre o cumprimento das medidas. **Regularizar e observar doravante.**

Prestação pecuniária

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 26/09/2014
Data de Término Efetiva:
Valor: 600,00
Nº de Parcelas Previsto: 1
Destinatário: CONSELHO DA COMUNIDADE DE URAÍ - PR

Controle de Pagamentos

Total Previsto: R\$ 600,00
Total a Pagar: R\$ 600,00

Parcelas:

Nº	Previsão de Pagamento	Data de Pagamento Efetivo	Valor Previsto Pagamento	Valor Pago	Comprovante(s)	Cumpriu
1		26/09/2014	600,00			
Total			600,00	0,00		

Observação:

Adicionar

- 9 (nove) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001765-96.2010.8.16.0175. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se ausência dos comprovantes de comparecimento mensal na capa



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

dos expedientes. Vale ressaltar que os termos de comparecimento ficam armazenados em uma pasta. **Regularizar e observar doravante.**

Suspensão - 0001765-96.2010.8.16.0175 ☆ 📄 🖨

Partes: MARCOS VERGILIO BERGAMINI ▼

Motivo da Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95

Parte: MARCOS VERGILIO BERGAMINI

Data de Início: 13/03/2012

Data de Término:

Status: ATIVA

Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
✎ Comparecimento em juízo	ATIVA	Sem cumprimentos definidos	Juízo

Adicionar

Comunicação IIPRGerar RelatórioDescumprirAlterarRemover

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA

Data Provável de Término:

Data de Término Efetiva:

Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)

Local: (Juízo)

Primeira Apresentação:

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
Nenhum registro encontrado								

Adicionar

Observação:

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes de forma individualizada e mensal no sistema Projudi.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE URAI - PR FISCALIZAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM JUÍZO

AUTOS - 0003470-56.2015.8.16.0175
ACUSADO - TATIANE SANTIAGO DA SILVA
BENEFÍCIO - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
PRAZO - 03 ANOS
APRESENTAÇÃO - MENSAL
INÍCIO - 15/06/2016
TERMINO PREVISTO PARA - 15/06/2019

ANO - 2016

JANEIRO - DIA...../...../.....ASSINATURA -
FEVEREIRO - DIA...../...../.....ASSINATURA -
MARÇO - DIA...../...../.....ASSINATURA -
ABRIL - DIA...../...../.....ASSINATURA -
MAIO - DIA...../...../.....ASSINATURA -
JUNHO - DIA...../...../.....ASSINATURA -
JULHO - DIA.28./07./16.ASSINATURA - Tatiane Santiago
AGOSTO - DIA.31./08./16.ASSINATURA - Tatiane Santiago
SETEMBRO - DIA.29./09./16.ASSINATURA - Tatiane Santiago
OUTUBRO - DIA.31./10./16.ASSINATURA - Tatiane Santiago
NOVEMBRO - DIA.29./11./16.ASSINATURA - Tatiane Santiago
DEZEMBRO - DIA...../...../.....ASSINATURA -

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESSOS CONCLUSOS)
238	115	46	75	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Cita-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0002279-05.2017.8.16.0175	23/11/2017	01/02/2018	25	AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Fornecimento de Medicamentos)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.



- Juntadas: 150 (cento e cinquenta), a mais antiga com data de 19.1.2018. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 1.2.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Pública;
- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 182 (cento e oitenta e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 10.2.2011. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 51		Citações: 1
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 47		Intimações: 22
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

- Processo nº 0000001-31.2017.8.16.0175: movimentação ordenada desde 4.5.2017. Justificar e regularizar;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Destino	Prazo	Parte Intimada	Urgente	Documento Relativo	Entrada	Ordenação	Pré-Análise
0000001-31.2017.8.16.0175	Pessoal	5 dias corridos	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (Polo Passivo)	Não	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	04/05/2017 14:13	04/05/2017 14:14	[Analisar]

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n.º: 0001523-30.2016.8.16.0175, 0001334-52.2016.8.16.0175 e 0001769-26.2016.8.16.0175.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Há 4 (quatro) expedientes conclusos com o Juiz Leigo, a mais antiga com data de 21.9.2017. **Regularizar. Citam-se:**

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
21/09/2017 16:35	0001687-92.2016.8.16.0175 PJE	177	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
10/11/2017 11:49	0000076-70.2017.8.16.0175 PJE	244	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
20/11/2017 17:33	0002053-34.2016.8.16.0175 PJE	213	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		
04/12/2017 12:56	0000510-59.2017.8.16.0175 Pet	291	DECISÃO	Sim	LILIANE CARDOSO PIANCA		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo



*parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **Justificar e regularizar.***

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0003546-80.2015.8.16.0175, 0000473-66.2016.8.16.0175 e 0001878-40.2016.8.16.0175.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo: 0003159-65.2015.8.16.0175 (mov. 8 e 9 - 33 (trinta e três) dias), 0000500-25.2011.8.16.0175 (mov. 50 e 51 - 175 (cento e setenta e cinco) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas fora do prazo, a exemplo dos processos nº 0003159-65.2015.8.16.0175 (mov. 27 e 28 - 35 (trinta e cinco) dias), 0003268-79.2015.8.16.0175 (mov. 19 e 27 - 17 (dezessete) dias) e 0001765-96.2010.8.16.0175 (mov. 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados se constatou prazo excessivo para cumprimento de “análise de juntadas”, a exemplo: 0003159-65.2015.8.16.0175 (mov. 25 e 26 - 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias), 0003598-76.2015.8.16.0175 (mov. 12 e 13 - 31 (trinta e um) dias). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**



3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0003268-79.2015.8.16.0175 e 0003598-76.2015.8.16.0175.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Processo nº 0000502-63.2009.8.16.0175 (Juizado Especial Criminal): aguardando expedição desde 21.2.2013. **Regularizar;**

Visualizar	Ordenação	Processo	Classe	Tipo de Cumprimento	Urgente	Prazo (Parte):	Referente a(s) parte(s)	Status
 Visualizar	21/02/2013	0000502-63.2009.8.16.0175	Termo Circunstanciado	OUTRO	Não	10 dias corridos	ALEX FERREIRA (Autor do Fato)	Ordenado / Aguardando Expedição

b. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.

c. Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes no sistema Projudi;

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ					

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10



dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via “WhatsApp”, bem como já as iniciaram de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4.8. Utilizar a ferramenta “intimar Oficial de Justiça” para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

4.9. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

4.10. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;



5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça